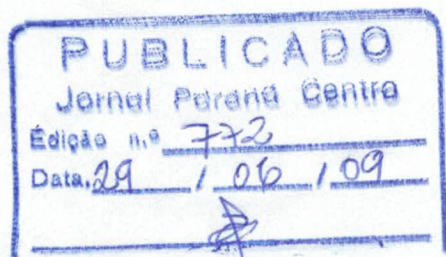


PRFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº. 330/2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Especiais no total de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) ao orçamento do presente exercício financeiro.

A Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, aprovou e eu, DEODATO MATIAS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Créditos Adicionais Especiais ao orçamento do Exercício de 2009, na importância de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) para a aquisição de 01 (um) trator e 01 (um) rolo compactador.

CRÉDITO ESPECIAL

FONTES 325 – AUXILIO ESTADUAL PARA O PSF e
497 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

04 – DEPARTAMENTO MUN DE AGRIC., PECUARIA E MEIO AMBIENTE	
04.002 – DIVISÃO DE AGRICULTURA	
20.606.20011-109 – Convênio aquisição trator e rolo compactador	
2700 3.1.743 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	243.750,00
2700 0.3.000 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	26.250,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ESPECIAL.....	270.000,00

Art. 2º. – Como fonte de recurso para a suplementação do Artigo 1º, será utilizado o SUPERÁVIT FINANCEIRO da destinação de recursos 0.3.000 – fonte 000 – recursos livres, no montante de R\$ **26.250,00 (vinte seis mil e duzentos e cinquenta reais).**

Art. 3º - Também será utilizado como fonte para suplementação o excesso de arrecadação da conta de receita do convenio assinado com o Ministério da Agricultura, conforme demonstrado a seguir.

Conta de receita	Descrição	Valor
2.4.7.1.99.99.15.00	Conv. MAPA aquis trator e rolo compactador	243.750,00
TOTAL DO EXCESSO.....		243.750,00

Deodato

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arapuã, aos vinte e seis dias do mês de junho do
ano de 2009.



DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal